

PORTARIA GABP N.º 027/2020

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto n.º 965, de 08/05/2012, publicado no DOE N.º 19.328 de 09/05/2012, e

Considerando a possibilidade de retomada presencial e proporcional das atividades determinadas pela Portaria GABP n.º 24/2020; e

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 21.673, com vigência a partir de 22 de junho de 2020, sob reavaliação após 15 (quinze) dias de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades e atendimentos presenciais nas dependências da FAPESC, pelo prazo determinado no Decreto Municipal n.º 21.673/2020.

§1º. O atendimento aos pesquisadores e público em geral deverá ocorrer por meio dos e-mails institucionais, telefones celulares corporativos, SGPe, bem como por meio da Plataforma de CTI da FAPESC. Informações gerais serão disponibilizadas através do site da FAPESC e redes sociais.

§ 2º. Também estão suspensas para os colaboradores da FAPESC, por tempo indeterminado, todas as atividades externas, reuniões, capacitações, treinamentos, eventos, viagens, etc.

Art. 2º. Manter-se-ão vigentes todos os programas, editais e prazos em andamento, substituindo o atendimento presencial pela modalidade remota, com a utilização de ferramentas digitais.

Parágrafo Único. Para informações gerais disponibilizamos o e-mail do Setor de Protocolo (protocolo@fapesc.sc.gov.br) e da Assessoria de Comunicação (comunicacao@fapesc.sc.gov.br), bem como o celular/WhatsApp (48) 98802- 5794, além de nossas redes sociais @fapesc.sc (Instagram) e @Fapesc.gov (Facebook).

Art. 3º. Os casos omissos na presente portaria serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPESC, observando-se a legislação pertinente e as determinações emanadas pelas autoridades de saúde e pelos governos municipal, estadual e/ou federal.

Art. 4º. Outras regras serão emanadas conforme a necessidade e/ou após a cessação dos efeitos da suspensão momentânea das atividades presenciais determinada pelas respectivas autoridades.

Florianópolis, 25 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)
Fábio Zabot Holthausen
Presidente da FAPESC

